

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 14 132/2007****Concursos externos de ingresso**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos da presidente da Câmara Municipal de Silves de 4 de Dezembro de 2006 e de 19 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte H, do *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves:

Grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de sociologia;

Referência B — dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de comunicação social;

Grupo de pessoal técnico:

Referência C — dois lugares de técnico de 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico sem adjetivação na área de engenharia topográfica.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (artigo 41.º), verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme comunicações da DGAP, transmitidas através das declarações de inexistência:

Referência A — 6757;

Referência B — 6756;

Referência C — 6835.

5 — Prazo de validade:

Referências A e B — são válidos para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento, de harmonia com n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Referência C — é válido por três meses, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdos funcionais:

Referência A — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia, entre outros, de acordo com o despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março;

Referência B — desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social, entre outros, de acordo com o despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril;

Referência C — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior, de acordo com o despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro.

7 — Área funcional:

Referência A e B — elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das especializações;

Referência C — aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da programação, execução e controlo.

8 — Serviço a que se destina:

Referência A — Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica;

Referência B — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património e Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Referência C — Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica e Divisão de Gestão Urbanística.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

10 — Remuneração:

Referências A e B — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1048,87;

Referência C — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 222, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 725,39.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com:

Referência A — licenciatura em Sociologia;

Referência B — licenciatura na área de Ciências da Comunicação;

Referência C — bacharelato na área de Engenharia Topográfica.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente detalhado.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d)* *e)* e *f)* do n.º 12.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Referências A, B e C — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Nos presentes concursos o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

Referências A, B e C:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

Referências A, B e C:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- b) Deontologia profissional e incompatibilidades;
- c) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- d) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias.

Bibliografia:

- 1 — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- 2 — Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
- 3 — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- 4 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Referência A:

- a) Métodos e técnicas de investigação sociológica, nomeadamente a recolha e tratamento da informação;
- b) Sociologia do território — ao nível do planeamento do território, desenvolvimento local e processos de intervenção em áreas sujeitas a reabilitação urbana;
- c) Sociologia da cultura — ao nível do planeamento e execução de políticas culturais, gestão do património e da animação cultural;
- d) Políticas sociais — ao nível das políticas sociais, designadamente na área da luta contra a pobreza e exclusão social, da reinserção social, educação, saúde e da promoção do emprego.

Bibliografia:

- 1 — Almeida, J. F. de e Pinto, J. M. (1982), *A Investigação nas Ciências Sociais*, Lisboa, Presença.
- 2 — Bryman, A. e Cramer, D. (1992), *Análise de Dados em Ciências Sociais*, Oeiras, Celta.
- 3 — Burgess, R. G. (1997), *A Pesquisa de Terreno*, Lisboa, Celta.
- 4 — Costa, António Firmino, *Da Sociedade de Bairro, Dinâmicas Sociais da Identidade Cultural*, Oeiras, Celta, 1999.
- 5 — DGOT (1998) — Carta Europeia do Ordenamento do Território, Lisboa.
- 6 — DGOTDU (2000) — Vocabulário de Ordenamento do Território, Coleção Informação 5, Lisboa.
- 7 — DGOTDU (2000) — Servidões e restrições da utilidade pública, Coleção Informação 4, Lisboa.
- 8 — Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 75/95, de 20 de Abril.
- 9 — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

10 — Gaspar (2006), «Prospectiva e Território», *Geografia de Portugal. Planeamento e Ordenamento do Território (4)*, Círculo de Leitores, Lisboa, pp. 444-451.

11 — Hall, P. (1980), *Urban & Regional Planning*, Penguin Education, Penguin Books, England.

12 — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto (Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo).

13 — Lynch, K. (1960), *A Imagem da Cidade*, Edições 70, Arte & Comunicação, Lisboa.

14 — Lobo, M. C., Pardal, S., Correia, PP. V. D., Lobo, M. S. (1995), *Normas Urbanísticas. Princípios e Conceitos Fundamentais*, vol. 1 (2.^a ed.), DGOTDU, UTL, Lisboa.

15 — Medeiros, C. A. (1996), *Geografia de Portugal — Ambiente Natural e Ocupação Humana, Uma Introdução*, Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 4.^a Edição, Lisboa.

16 — Partidário, M. R. (1999), *Introdução ao Ordenamento do Território*, Universidade Aberta, Lisboa.

17 — Salgueiro, T. B. (1999), *A Cidade em Portugal. Uma Geografia Urbana*, Edições Afrontamento, 3.^a Edição, Lisboa.

Não exclui a leitura de outra relacionada com a temática.

Referência B:

- a) Gestão da Crise;
- b) Técnicas e práticas actuais de relações públicas;
- c) Desenvolvimento e administração de comunicação integrada de marketing;
- d) Administração de propaganda, promoção de vendas e relações públicas;
- e) Leis da comunicação;
- f) Meios publicitários.

Bibliografia:

- 1 — Caetano, Joaquim; Vasconcelos, Maria; Vasconcelos, Paulo. 2006, *Gestão da Crise*, Editorial Presença, Lisboa, pp. 30 a 48, Capítulo «Gestão da Crise».
- 2 — Garcia, Manuel Moler, 1999, *As Relações Públicas*, Editorial Estampa, Lisboa, pp. 13 a 59, Capítulo «Técnicas e Práticas Actuais de Relações Públicas».
- 3 — Kotler, Philip. 1998, *Administração de Marketing*, Editora Atlas, São Paulo, pp. 526 a 553, Capítulo «Desenvolvimento e Administração de Comunicação Integrada de Marketing» e pp. 554 a 595, Capítulo «Administração de Propaganda, Promoção de Vendas e Relações Públicas».
- 4 — Lampreia, J. Martins, 1995, *A Publicidade Moderna*, Editorial Presença, Lisboa, pp. 39 a 45, Capítulo «As Leis da Comunicação» e pp. 75 a 100, Capítulo «Os Meios (Publicitários)».

Referência C:

- a) Conhecimentos de base da ciência topográfica, nomeadamente sobre geodesia, sistemas de projecção e de georreferenciação;
- b) Conhecimentos sobre regras de produção de cartografia topográfica;
- c) Implementação e manutenção de sistemas de informação geográfica;
- d) Integrar, estruturar, gerir, analisar e representar informação geográfica georreferenciada para apoio ao planeamento, ordenamento e gestão do território;
- e) Manipular e gerir informação geográfica georreferenciada em software SIG;
- f) Execução de trabalhos de campo e gabinete relacionados com cadastro da propriedade, medição de áreas e delimitação de imóveis do domínio público e privado do município;
- g) Execução de levantamentos e nivelamentos topográficos;
- h) Execução de implantação de obras, cálculos;
- i) Implementação e manutenção de redes de pontos de apoio topográfico georreferenciadas;
- j) Validar a implantação e georreferenciação dos levantamentos topográficos provenientes do exterior para projectos, bem como outra informação georreferenciada recebida para instruir processos de licenciamento ou de autorização.

Bibliografia:

- 1 — Cunha, Luís Veiga da, *Desenho Técnico*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.
- 2 — Alves, José António de Deus; Cruz, João José Sousa; Norte, Custódio Guerreiro (1988), *Manual de Topografia* — vol. I e II, Editor Pedro Ferreira, Rio de Mouro, Sintra.
- 3 — Gaspar, Joaquim Alves, *Cartas e Projecções Cartográficas*, Editora Lidel, Lisboa.
- 4 — Cruz, João José de Sousa; Redweik, Paula Maria (2003), *Manual do Engenheiro Topógrafo* — vol. I e II, Editor Pedro Ferreira, Rio de Mouro, Sintra.

- 5 — Xerez, A. C. (1978), *Topografia Geral*, AEIST, Lisboa.
- 6 — Bernardsen, T. (1999), *Geographic information systems. An introduction*, John Wiley & Sons, Inc., 2nd edition; USA, p. 372.
- 7 — CNIG (1992), *Curso de Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica*, Lisboa.
- 8 — CNIG/MPAT (1994), *Manual para a Exploração de Sistemas de Informação Geográfica*, vol. II, IV e V, Lisboa.
- 9 — Paredes, E. (1994), *Sistema de Informação Geográfica. Princípios e Aplicações (Geoprocessamento)*, Ed. Érica, L.ª, Brasil.
- 10 — Tomé, R. (2002), *Informação e Informação Geográfica na Gestão Municipal*, Algarve Digital, J. A. Magazine/Separata do Jornal do Algarve, Ed. n.º 2386, de 19 de Dezembro, Faro.
- 11 — Tomé, R.; Lopes, R.; Pinheiro, A. (2004), «WEM-SIG da Câmara Municipal de Silves. A Implementação do SIG e a Reorganização de Processos. Comunicação apresentada no congresso ESIG 2004». Actas do congresso.
- 12 — Tomé, R.; Correia, N.; Lehodey, F., «Os SIG ao Serviço das Autarquias: o Caso da C. M. de Silves», comunicação apresentada e publicada nas actas do Seminário «Património, Inovação e Novas Tecnologias», promovido pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), que decorreu em Coimbra nos dias 4 e 5 de Julho.
- Não exclui a leitura de outra bibliografia relacionada com a temática.

- 17 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.
- 18 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.
- 19 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 20 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e notificados os candidatos, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 do artigo 40.º deste diploma legal.
- 21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Referência A:

- Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
- 1.º vogal efectivo — mestre Ricardo José da Conceição Tomé, chefe da Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Fátima Maria Semedo Ramos Matos, técnica superior principal da carreira de sociologia.
- 1.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.
- 2.º vogal suplente — Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.

Referência B:

- Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
- 1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Sandra Costa e Espada, docente da Universidade do Algarve.
- 1.º vogal suplente — Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.
- 2.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

Referência C:

- Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
- 1.º vogal efectivo — mestre Ricardo José da Conceição Tomé, chefe da Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.
- 1.º vogal suplente — engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.
- 2.º vogal suplente — arquitecta Maria Helena Lamy Figueiras Santos, técnica superior assessora da carreira de arquitectura.

22 — Regime de estágio:

- 22.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

22.2 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22.3 — Findo o período de estágio, os estagiários serão avaliados pelos respectivos júris e se nessa avaliação obtiverem classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas respectivas carreiras.

16 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611035312

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 14 133/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados na sequência de concursos externos de ingresso, abertos pelo aviso n.º 21/2007, de 29 de Janeiro, deste município:

Grupo de pessoal auxiliar:

- Ana Rita Rodrigues Ventura — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Ana Sofia Lourenço Baptista Ferreira — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Joana Raquel Pereira Nogueira — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Rute Maria Ferreira Simões Rua — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Sandra Cristina Rodrigues Domingos dos Santos — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- José Duarte da Piedade Luís — carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, de € 493,39.
- José Manuel Carriço Quintino — carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, de € 493,39.
- José Quirino Bexiga da Silva — carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, de € 493,39.

Grupo de pessoal operário semiquilificado:

- António Joaquim da Purificação dos Santos — carreira/categoria de operário — cantoneiro, escalão 1, índice 137, de € 447,65.
- Cláudia Inês Pereira Alves — carreira/categoria de operário — cantoneiro, escalão 1, índice 137, de € 447,65.
- Maria Isabel Miranda Antunes da Silva — carreira/categoria de operário — cantoneiro, escalão 1, índice 137, de € 447,65.

Grupo de pessoal operário qualificado — José Manuel Bento Vieira — carreira/categoria de operário — pedreiro, escalão 1, índice 142, de € 463,99.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino da Silva*.

2611035538

Despacho n.º 17 271/2007

Considerando que a nova estrutura orgânica do município de Sobral de Monte Agraço, aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de Dezembro de 2006 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2007, criou a Divisão de Educação, Cultura e Acção Social (DECAS) dirigida por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau;

Atendendo à necessidade de prover o referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau, foi desencadeado o competente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º do diploma citado, determino o seguinte:

1 — É nomeada para exercer em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe de divisão de Educação, Cultura e